



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
AVENIDA MOISÉS ARAÚJO GALVÃO, 591, CENTRO, Figueirópolis/MS

PROCESSO Nº 16737/2025

FLS: _____

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Solicitação Nº: 41/2025

Código da DFD: 4550

Data: 14/04/2025

De: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Para: GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Requerente: PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO
UBIALI CARVALHO

CÓDIGO Nº 70195
PROTOCOLO Nº 1909/2025
RECEBI EM 16-04-2025
ASS: Therônica

Assunto:

Abertura de procedimento licitatório objetivando a aquisição de Leite Integral Pasteurizado, destinado a distribuição gratuita aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Figueirópolis/MS.

Justificativa:

Encontra-se materializada em anexos a este instrumentos.

Item	Código	Nome Produto/Serviço	Quant.	Unidade
1	15016	Leite integral pasteurizado Tipo C, líquido com teor de matéria gorda mínimo de 3%, embalagem em saco plástico contendo 01 Litro, validade mínima de 5 a 7 dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante.	3700	LT

1 produto/serviço impresso(s).

QTDE. TOTAL DOS ITENS:

3.700

Requerente

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal

DEFERIDO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Solicitação Nº: 10/2025

Código da DFD: 4526

Data: 08/04/2025

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para: GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Requerente: GEORGE BARBOSA CARRIJO

Assunto:

O objeto da presente Licitação é a aquisição de Leite Pasteurizado Tipo C, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Justificativa:

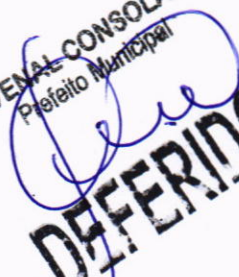
Justifica-se a necessidade da aquisição de Leite Pasteurizado Tipo C, para a execução do Programa "Leite é Vida" que atende crianças de zero a seis meses à cinco anos de vida cujas famílias são de baixo poder aquisitivo, instituído por meio da Lei Ordinária nº 101, de 29 de junho de 2006, na qual autoriza a distribuição gratuita às famílias de baixa renda passarem por entrevista social, avaliação econômica, verificação de situação do cartão de vacinação, acompanhamento do serviço social entre outros.

Item	Código	Nome Produto/Serviço	Quant.	Unidade
1	15016	Leite integral pasteurizado Tipo C, líquido com teor de matéria gorda mínimo de 3%, embalagem em saco plástico contendo 01 Litro, validade mínima de 5 a 7 dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante.	23000	LT

1 produto/serviço impresso(s).

QTDE. TOTAL DOS ITENS: 23.000


Requerente

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal

DEFERIDO

PROCESSO Nº 16683/2025

FLS: _____

CÓDIGO Nº 70008
PROTOCOLO Nº 1722/2025
RECEBI EM 08-04-2025
ASS: Terônica



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 970 - Centro
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1296
admsmas@figueirao.ms.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

DFD N.º 4526 – 10/2025

Processo Administrativo nº 16683/2025

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

DFD N.º 4550 – 41/2025

Processo Administrativo nº 16737/2025

OBJETO

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a análise da viabilidade técnica e econômica para a aquisição futura e eventual de Leite Integral Pasteurizado Tipo C, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social de Figueirão-MS.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Lei Municipal nº 101/2026;

Lei n.º 8.080/1990;

Lei 12.401, de 29/04/2011 (Protocolos clínicos e Diretrizes Terapêuticas para Doenças).

Decreto nº 775, de 28 de novembro de 2023;

Decreto nº 796, de 28 de novembro de 2023;

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações posteriores.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de Leite Pasteurizado Tipo C, destinado à execução do Programa “Leite é Vida”, instituído pela Lei Ordinária nº 101, de 29 de junho de 2006. O referido programa tem como finalidade promover a segurança alimentar e nutricional de crianças com idade entre zero e cinco anos, pertencentes a



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 970 – Centro
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1296
admsmas@figueirao.ms.gov.br

famílias em situação de vulnerabilidade social e de baixa renda, devidamente cadastradas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A distribuição gratuita do leite ocorre mediante critérios técnicos e sociais, incluindo entrevista social, avaliação socioeconômica, verificação da regularidade do cartão de vacinação e acompanhamento sistemático pelo serviço social, garantindo, assim, que o benefício alcance o público-alvo de forma justa e eficaz.

A aquisição do leite é essencial para a manutenção e continuidade do programa, contribuindo diretamente para o combate à desnutrição infantil e a promoção do desenvolvimento saudável na primeira infância, além de reforçar o compromisso da Administração Pública com a proteção social e os direitos fundamentais das crianças.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de leite integra o conjunto de ações voltadas à atenção básica à saúde, em conformidade com a Lei nº 8.080/1990 — a Lei Orgânica da Saúde — e com a Lei nº 12.401, de 29 de abril de 2011, que trata da incorporação de tecnologias e da adoção de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs) no Sistema Único de Saúde (SUS). Nesse contexto, a distribuição de leite é direcionada, de forma especial, a crianças, idosos, pessoas com deficiência e demais pacientes com condições clínicas específicas que demandem suporte nutricional como parte integrante do tratamento. Essa medida se configura como uma ação complementar à terapêutica médica, voltada à recuperação da saúde, prevenção de agravos e promoção da qualidade de vida, assegurando aos usuários o direito a uma alimentação adequada conforme diretrizes estabelecidas pelos protocolos clínicos adotados pelo SUS.

Importa destacar que a distribuição de leite e outros insumos alimentares configura uma política pública do Município de Figueirão, cujo objetivo é “prover as condições indispensáveis à promoção, proteção e recuperação da saúde”, em consonância com os dispositivos constitucionais previstos no Art. 6º e Art. 196 da Constituição Federal de 1988, bem como o Art. 157 da Lei Orgânica Municipal.

O direito à Saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988; Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância;

Art. 196, reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público ao assegurar a efetividade de políticas públicas consolidadas, tanto na área da assistência social quanto da saúde, promovendo a dignidade humana, contribuindo para o enfrentamento da insegurança



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 970 – Centro
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1296
admsmas@figueirao.ms.gov.br

alimentar, para a recuperação da saúde e para a melhoria das condições de vida da população em situação de vulnerabilidade no município de Figueirão.

II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A futura contratação está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual publicado no dia 24 de dezembro de 2024, no diário oficial da Assomasul Nº 3744 na página 288, item 60.

III - Requisitos da contratação

3.1. Especificação (detalhamento)

Item	Código	Descrição	Unid. De Medida	Quant.
01	15016	Leite integral pasteurizado Tipo C, líquido com teor de matéria gorda mínimo de 3%, embalagem em saco plástico contendo 01 Litro, validade mínima de 5 a 7 dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante.	LT	26700

IV – Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A estimativa das necessidades programadas para a atual contratação levou em consideração a necessidade de continuação dos trabalhos das Secretarias solicitantes.

E com base na contratação anterior no ano de 2023 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13028/2023**



Além de considerar como base as contratações já realizadas, foi feita uma reavaliação de acordo com as possíveis demandas atuais das secretarias, readequando às necessidades quantitativas e qualitativas.

Segue tabela comparativa dos produtos solicitados do ano de 2023 e 2025.

Item	Código	Descrição	Unid. De Medida	Quant. 2023	Quant. 2025
01	15016	Leite integral pasteurizado Tipo C, líquido com teor de matéria gorda mínimo de 3%, embalagem em saco plástico contendo 01 Litro, validade mínima de 5 a 7 dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante.	LT	24700	26700

V – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores locais e regionais, bem como em plataformas de compras públicas, com o objetivo de obter informações sobre:

- Disponibilidade do produto no mercado;
- Condições de fornecimento parcelado;
- Preços praticados por litro;
- Prazos de entrega e transporte sob refrigeração;
- Validade mínima do leite entregue.

A análise demonstrou que o produto é amplamente comercializado por empresas da região, com **capacidade logística para entregas fracionadas e atendimento às exigências sanitárias vigentes**. Os preços obtidos apresentam variações mínimas, sendo possível estabelecer uma média de referência para composição do orçamento estimado.

Diante da análise das alternativas disponíveis no mercado, concluiu-se que **a solução mais eficiente, econômica e tecnicamente viável** para atender às demandas das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social do Município de Figueirópolis/MS é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de**



leite integral pasteurizado tipo C, por meio de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP).

O Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais adequada, considerando a **imprevisibilidade da demanda ao longo do exercício** e a **perecibilidade do produto**, o que impossibilita o armazenamento em grandes quantidades e torna inviável a contratação por fornecimento integral.

Além disso, o SRP proporciona **maior flexibilidade operacional**, pois permite que a Administração realize aquisições apenas quando houver necessidade real, **eliminando o risco de perdas por vencimento do produto e otimizando o uso dos recursos públicos**. Essa sistemática também **dispensa a necessidade de reserva orçamentária imediata para todo o valor estimado**, permitindo o empenho progressivo dos recursos, conforme as requisições forem feitas.

Outros benefícios observados com a adoção do SRP na modalidade de Pregão Eletrônico incluem:

- **Ampliação da competitividade**, ao permitir a participação de fornecedores de diversas regiões;
- **Economia de escala**, com possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos;
- **Transparência e segurança jurídica**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- **Agilidade na contratação**, sem comprometer o planejamento orçamentário e a qualidade do fornecimento.

Dessa forma, a adoção do **Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços**, para a aquisição futura e eventual de **leite integral pasteurizado tipo C** representa a **solução mais vantajosa à Administração**, garantindo o atendimento regular e contínuo das ações públicas voltadas à saúde e à assistência social do município.



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 970 - Centro
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1296
admsmas@figueirao.ms.gov.br

VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

O valor estimado da contratação é de R\$ 161.802,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos e dois reais).

Segue em anexo I o mapa de apuração com parâmetros, para futura aquisição em tela.

VII – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução proposta consiste na aquisição futura e eventual de **Leite Integral Pasteurizado Tipo C**, por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços**, visando atender às demandas contínuas das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social do Município de Figueirão-MS.

O fornecimento será feito de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, o que evita o acúmulo de estoque e o risco de desperdício de produto, considerando a perecibilidade do leite. Essa dinâmica permite a entrega de lotes menores, dentro do prazo de validade, assegurando a qualidade do alimento oferecido à população.

Por se tratar de um produto de consumo imediato, **não há exigência de manutenção ou assistência técnica**. No entanto, o fornecedor deverá garantir que o leite seja entregue em condições adequadas de higiene, transporte e conservação, obedecendo às normas sanitárias vigentes, especialmente às determinações da Anvisa e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

O produto deverá ser embalado de forma segura e transportado em veículos refrigerados, garantindo a integridade e a temperatura apropriada desde o ponto de origem até o local de entrega, conforme especificações a serem definidas no Termo de Referência e no edital.

Essa solução assegura economicidade, eficiência logística, redução de perdas, atendimento às normativas sanitárias e compatibilidade com a realidade estrutural do município, demonstrando-se, portanto, viável e vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.



VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação deverá ser realizada de forma **parcelada**, com base nas seguintes justificativas técnicas, operacionais e econômicas:

1. **Natureza perecível do produto:** O leite pasteurizado tipo C possui prazo de validade curto, sendo altamente sensível a variações de temperatura e condições de armazenamento. A aquisição em grandes volumes comprometeria a integridade do produto, aumentando o risco de perdas por vencimento, o que vai de encontro ao princípio da eficiência da administração pública.
2. **Inexistência de espaço físico adequado para armazenamento:** O Município de Figueirópolis não dispõe de estrutura de estocagem com controle de temperatura adequada para conservar o leite em grandes quantidades. O parcelamento evita a necessidade de armazenamento prolongado e garante o uso imediato dos produtos entregues.
3. **Atendimento à demanda variável:** As necessidades de consumo pelas Secretarias de Saúde e de Assistência Social são **variáveis ao longo do tempo**, sendo influenciadas por fatores sazonais, número de beneficiários atendidos pelos programas e condições sociais emergenciais. O parcelamento permite melhor adequação entre a quantidade adquirida e a real demanda de consumo.
4. **Redução de desperdício e maior controle logístico:** A entrega por demanda favorece a gestão do uso do produto, evitando desperdícios, facilita o planejamento de entregas e proporciona maior controle sobre a qualidade e a validade dos produtos fornecidos.
5. **Viabilidade orçamentária e financeira:** O parcelamento contribui para o equilíbrio orçamentário da administração pública, permitindo o pagamento proporcional conforme a efetiva entrega e consumo, o que facilita a gestão dos recursos financeiros do município.

Diante desses fatores, o **parcelamento da contratação é a alternativa mais eficiente e racional**, promovendo economicidade, segurança sanitária e compatibilidade com a realidade estrutural da Administração Pública Municipal.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A presente contratação, estruturada por meio do Sistema de Registro de Preços com fornecimento parcelado de Leite Pasteurizado Tipo C, visa garantir **economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos**, conforme os princípios que regem a Administração Pública.



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 970 – Centro
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1296
admsmas@figueirao.ms.gov.br

Os **resultados pretendidos** com a adoção deste modelo de contratação são os seguintes:

1. Economicidade:

- Evita-se a aquisição em grande volume, o que reduz o risco de perdas por vencimento e consequente desperdício de recursos públicos.
- Possibilita a obtenção de melhores preços por meio da estimativa global de consumo anual, garantindo economia de escala, mesmo com fornecimento fracionado.
- Permite a aquisição somente quando houver demanda efetiva, evitando compras desnecessárias.

2. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros:

- O pagamento é realizado conforme a entrega, promovendo o desembolso gradual de recursos e facilitando o planejamento orçamentário e financeiro do município.
- Evita-se a imobilização de valores em produtos estocados, que poderiam perder validade ou não ser utilizados integralmente.

3. Otimização dos recursos materiais e humanos:

- A entrega parcelada e programada facilita o controle de entrada e saída do produto, simplificando os processos internos de gestão e distribuição por parte das secretarias envolvidas.
- A não necessidade de armazenamento em grande escala reduz a sobrecarga sobre os servidores municipais e evita custos adicionais com infraestrutura e refrigeração.

4. Garantia de qualidade e adequação ao consumo:

- A entrega em ciclos mais curtos garante que o leite seja consumido dentro do prazo de validade, mantendo a qualidade nutricional do alimento e a segurança alimentar dos beneficiários.

Dessa forma, a contratação prevista promove uma solução tecnicamente adequada, financeiramente viável e alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

X – Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual

Não há providências a serem adotadas pela administração.

XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 970 – Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1296
admsmas@figueirao.ms.gov.br

XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

No processo de aquisição de **Leite Pasteurizado Tipo C**, para atendimento das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, é possível adotar medidas que minimizem os impactos ambientais e promovam práticas sustentáveis ao longo de toda a cadeia logística, desde o fornecimento até a destinação final das embalagens. Além disso, o envolvimento dos fornecedores, colaboradores e consumidores é fundamental para o sucesso dessas iniciativas.

XIII – Gerenciamento de risco

<u>RISCO 1</u>	Atrasos na entrega do Leite Pasteurizado Tipo C
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Medida (s)	Estabelecimento de cronograma rigoroso, cláusulas de penalidades no contrato e acompanhamento sistemático das entregas.
Responsável	Gestor do Contrato
<u>RISCO 2</u>	Fornecimento de leite fora dos padrões de qualidade e validade
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Medida (s)	Definição clara dos padrões de qualidade e validade em edital, inspeção no ato da entrega, possibilidade de rejeição imediata do produto não conforme.



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÓPOLIS**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 970 - Centro
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1296
admsmas@figueirao.ms.gov.br

Responsável	Fiscal de Contrato
<u>RISCO 3</u>	Impactos ambientais decorrentes do transporte e descarte das embalagens
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (x) alto () muito alto
Medida (s)	Verificação de práticas sustentáveis dos fornecedores, transporte eficiente, descarte correto e incentivo à reciclagem de embalagens.
Responsável	Coordenador de meio ambiente

MAPA DE RISCO

I M P A C T O	P R O B A B I L I D A D E					
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
	MUITO					
	ALTO					
	ALTO			Risco 3		
	MÉDIO			Risco 1 Risco 2		
	BAIXO					
	MUITO BAIXO					

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 970 - Centro
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1296
admsmas@figueirao.ms.gov.br

XIV – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante das informações apresentadas no Presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição futura e eventual de **Leite Pasteurizado Tipo C** revela-se **tecnicamente adequada, economicamente viável e plenamente justificável** para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social do Município de Figueirão-MS, garantindo suporte nutricional às populações em situação de vulnerabilidade.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se a mais vantajosa, por permitir entregas conforme a necessidade, evitando desperdícios e otimizando recursos públicos, atendendo plenamente ao interesse público.

Assim, a contratação ora proposta atende de forma eficaz às políticas públicas municipais, contribuindo para a promoção da dignidade humana, da saúde e do bem-estar social no âmbito municipal.



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 970 - Centro
Figueirão/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1296
admsmas@figueirao.ms.gov.br

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Silene Grisoste da Silva

Silene Grisoste da Silva

Matrícula: 02.310

Olegna Andrea da Silva

Olegna Andrea da Silva

Matrícula: 01.106

Maraisa R. Geraldino

Maraisa Rodrigues Geraldino

Matrícula: 02.300

Denise Dantas da Silva

Denise Dantas da Silva

Matrícula: 01.166

Aprovado por:

George Barbosa Carrijo

George Barbosa Carrijo

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto P/nº. 002, de 02/01/2025

Pedro Alexandre Eustaquio Ubiali Carvalho

Pedro Alexandre Eustaquio Ubiali Carvalho

Secretário Municipal de Saúde

Decreto P/nº. 004, de 02/01/2025

Figueirão, Mato Grosso do Sul, 28 de abril de 2025.